



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 359

Suspende o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

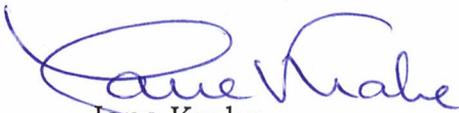
Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 24 e 31 de dezembro de 2007, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 12, 20 e 28 de dezembro.

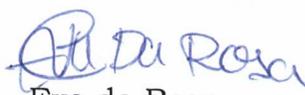
Art. 3º. O horário do expediente extraordinário da Câmara Municipal, nos dias 12 e 20 de dezembro, será das 8 horas às 12 horas e, no dia 28 de dezembro, das 13 horas às 17 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jane Krahe,
Presidenta.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Eva da Rosa,
1ª Secretária.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA